



LEI Nº 990/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 444.087,62 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** para reforçar as dotações orçamentária nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
PROGRAMA	0002 - ADMINISTRANDO JUQUIÁ	
AÇÃO	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(20) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	144.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRANSITO	
PROGRAMA	0013 - SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
AÇÃO	1011 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(117) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	200.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.06 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
AÇÃO	2017 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(178) 3.3.90.30 – Material de Consumo	23.000,00
ELEMENTO	(181) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.878,01
PROGRAMA	0079 - ATENDIMENTO DE TAC	
AÇÃO	2080 – Atendimento de TAC	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(536) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.242,88

UNIDADE ORÇ.	02.07 – FMDR - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
PROGRAMA	0082 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
AÇÃO	2126 – Manutenção do Fundo Municipal Meio Ambiente	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(291) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	3.500,00



UNIDADE ORÇ.	02.15 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
PROGRAMA	0037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÃO	2033 – Manutenção da Secretaria	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(446) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.466,73
TOTAL		444.087,62

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de Arrecadação da Receita de IPTU (Dívida Ativa) ficha 9 no valor de R\$ 44.000,00, para a ficha 94.
- Anulação parcial das dotações abaixo:

UNIDADE ORÇ.	01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
PROGRAMA	0001 - AÇÃO LEGISLATIVA	
AÇÃO	2001 – Manutenção da Câmara Municipal	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(02) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.06 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
AÇÃO	2118 – Vale Transporte dos Servidores	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(160) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.740,40
PROGRAMA	0020 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL	
AÇÃO	1016 – Revitalização do Parque Ecológico Municipal	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(161) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	4.100,00
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(162) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.000,00
PROGRAMA	0022 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
AÇÃO	2018 – Educação Ambiental	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(163) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
ELEMENTO	(165) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
PROGRAMA	0021 - RECUPERAÇÃO DO ANTIGO VAZADOURO	
AÇÃO	1017 – Recuperação do Antigo Vazadouro	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(172) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.500,00
ELEMENTO	(173) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
ELEMENTO	(174) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
PROGRAMA	0079 - ATENDIMENTO DE TAC	
AÇÃO	2080 – Atendimento de TAC	



FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(186) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.756,35
PROGRAMA	0030 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
AÇÃO	2072 – Mecanização Agrícola	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(187) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.500,00
ELEMENTO	(188) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
ELEMENTO	(189) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
PROGRAMA	0031 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ATER	
AÇÃO	2073 – Fortalecimento da Agricultura Familiar e ATER	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(190) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
ELEMENTO	(191) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
PROGRAMA	0083 - CIDADANIA NO CAMPO	
AÇÃO	2119 – Cidadania no Campo	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(192) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.500,00
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(193) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.479,10
ELEMENTO	(194) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
ELEMENTO	(513) 3.3.90.30 – Material de Consumo	45,04

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0050 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
AÇÃO	2049 – Apoio a Unidade de Pronto Atendimento	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(396) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.16 – FMAS-FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL	
PROGRAMA	0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
AÇÃO	2055 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(480) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
ELEMENTO	(481) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.000,00
FONTE	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
ELEMENTO	(483) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
ELEMENTO	(487) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculados	
ELEMENTO	(484) 3.3.90.30 – Material de Consumo	15.278,65
ELEMENTO	(488) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.188,08
TOTAL		400.087,62



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos